



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO XV DA LEI Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ ob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **VALMOR GOLO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, XV da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC PARA MINISTRAR PALESTRA COM O TEMA DE COMBATE AS DROGAS, DESTINADO AO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1.2. A palestra será ministrada aos adolescentes do Município de União do Oeste, através da Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 12 de julho de 2024.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação de contratação justifica-se pois é necessário proporcionar uma abordagem educativa, motivacional e informativa sobre temas relevantes para esse público-alvo, contribuindo para seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e social. A fase da adolescência é um período crítico de formação de identidade e valores. Nessa etapa, os jovens são mais suscetíveis a influências externas e enfrentam diversas pressões sociais, acadêmicas e pessoais.

2.2. A fala busca fornecer informações corretas e orientações adequadas, promover a conscientização sobre temas que impactam diretamente suas vidas e inspirar mudanças positivas de comportamento e atitude.

3. DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

3.1. O Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - SENAC, criado no Estado de Santa Catarina em 1947 trata-se de uma instituição privada sem fins lucrativos. A organização oferece cursos divididos em diferentes eixos tecnológicos, conhecidos como áreas de atuação, sendo eles: desenvolvimento educacional e social; ambiente e saúde; gestão e negócios; turismo, hospitalidade e lazer; informação e comunicação; infraestrutura; produção alimentícia; produção cultural e design; recursos naturais; e segurança. Esses eixos permitem ao empresariado e à



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

sociedade contar com cursos de desenvolvimento profissional em diversas áreas, contribuindo com o crescimento de Santa Catarina.

3.2. O Senac possibilita às pessoas a construção de uma carreira sólida, pois há desde cursos de formação inicial e continuada – para aperfeiçoamento profissional-, cursos técnicos de nível médio – que formam o trabalhador em uma determinada área de atuação com o certificado de técnico -, cursos superiores de tecnologia, com duração média de dois anos e que certificam os profissionais como tecnólogos – profissionais com habilidades para atender as demandas do mercado de trabalho -, cursos superiores de pós-graduação e cursos a distância, estes oferecidos pela organização desde 2010 e que já faz sucesso entre os demais Departamentos Regionais do Senac e entre alunos virtuais de todas as regiões do Brasil.

3.3. **SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, com sede na Rua Castro Alves, Nº 298, Bairro São Cristóvão, Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.603.739/0003-48.

4. JUSTIFICATIVA DO VALOR

4.1. Considerando, os valores a serem pagos a contratação da empresa estão condizentes com o valor de mercado observando todos os moldes definidos na Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, constatamos que para o objeto em questão a proposta apresentada ao Município de União do Oeste está inclusive dentro dos valores praticados em outros municípios, conforme propostas e contratos, bem como tabela comparativa de valores cobrados (documentos anexos); contratos celebrados com os municípios de: Mirim Doce – SC no ano de 2024.

4.1.1. Tabela dos valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DO SENAC CHAPECÓ PARA MINISTRAR PALESTRA COM A TEMÁTICA DE COMBATE AS DROGAS	UND	01	R\$ 3.440,00

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

Órgão - 06 – FUNDOS MUNICIPAIS - FUNDO MUNIC. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. Unidade - 802 – Assistência social/assistência da Criança e do Adolescente. Proj. Atividade – 2.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA Cód. Red. 63 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00
--

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente dispensa está amparada pelo inciso XV, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de agosto de 2024, não havendo a necessidade de prorrogação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Constitui anexo do presente edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Termo de Referência;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Coronel Freitas/SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

União do Oeste (SC), em 03 de julho de 2024.

Raquel Aline Schultz Dessbesel
Agente de Contratação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O objeto do presente termo de referência é a abertura de **dispensa** de licitação para Contratação de instituição de ensino para realização de palestra presencial, que tem como objetivo a sensibilização de jovens e adolescentes sobre o consumo de drogas lícitas e ilícitas.

II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Contratação de instituição de ensino para realização de palestra presencial, que tem como objetivo a sensibilização de jovens e adolescentes sobre o consumo de drogas lícitas e ilícitas.	UN	1 palestra dividida em 4 momentos	3.440,00	3.440,00

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada no tópico N.º 2 do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

O serviço deverá ser prestado pela licitante mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante.

Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e funcionários necessários, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar, promovendo a substituição dos mesmos sempre que necessário, visando a correta prestação dos serviços.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários ou de classe, indenizações civis devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato. Fica o Contratante, isento: de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, bem como, pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- Os funcionários da empresa licitada deverão estar devidamente habilitados para execução dos serviços, conforme Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução/serviço.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de licitação, conforme o art 75, XV.

Os critérios de habilitação a serem atendidos já foram exemplificados no item 3 do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto de R\$ 3.440,00 (Três mil quatrocentos e quarenta reais)**, como demonstrado no Tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

As quantidades mínimas e máximas obtidas a serem analisadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	SENAC	PREFEITUR A DE MIRIM/SC DOCE	MÉDIA PREÇO OBTIDO
01	Contratação de instituição de ensino para realização de palestra presencial, que tem como objetivo a sensibilização de jovens e adolescentes sobre o consumo de drogas lícitas e ilícitas.	3.440,00	2.429,00	2.970,00

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

Órgão - 06 – FUNDOS MUNICIPAIS - FUNDO MUNIC. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

Unidade - 802 – Assistência social/assistência da Criança e do Adolescente.

Proj. Atividade – 2.053 – MANUTUENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA

Cód. Red. 63 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Os serviços deverão ser prestados na modalidade presencial no Cras e demais horários remotamente, durante horário de expediente deste órgão.

XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Município de União do Oeste, 12 de Junho de 2024.

Sandra Niec Perondi
Secretária de Assistência Social